

Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Secretário: FLÁVIO FAVA DE MORAES
Av. Rio Branco, 1.269 - Campos Elísios - Fone: 220-0033

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo

Conselho Técnico Administrativo

Despacho, de 21-12-98
Processo nº A-98/097
Ratificando Ato Declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o Artigo 26 da Lei nº 8666/93.
Contratadas: WTB Binder Labortechnik GmbH, The Gel Company, Karlan Research Products Corp., Bio Agency International Corp., Gene Codes Corporation, Wagner Analysen Technik Vertriebs GmbH, Barr Associates, Inc., Imprint Corp., Sorvall Products L.P., Wagner Analysen, Cypros Pharmaceutical Corp., Labtrade, Inc., Prolab Sales, Inc., Applied Biosystems, Life Technologies, Inc., Amer-shan Pharmacia Biotech, Inc.
(A Debitar) (22)

Esportes e Turismo

Secretário: MARCOS ARBAITMAN
Praça Antonio Prado, 9 - Centro - Fone: 239-5822

Gabinete do Secretário

Comunicado
Considerando as disposições do artigo 5º da Lei Federal 8.666-93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, indicamos a seguir os pagamentos necessários ao desenvolvimento das atividades das unidades gestoras da Pasta que devem ser providenciados de imediato, visando assegurar condições para realizações dos programas desta Pasta bem como o apoio administrativo, cujo não cumprimento implicará em prejuízos de ordem interna e externa.
Transferência aos Municípios

UGE Nº	PD Nº	VENCIMENTO	VALOR
240101	00501		82.298,36
Total geral			82.298,36

Equipe Técnica de Promoção e Evolução Funcional

Comunicado
O Diretor do Centro de Recursos Humanos, nos termos do artigo 14 do Decreto 42.250-97, alterado pelo Decreto 42.419/97, torna público o resultado da avaliação dos títulos e a classificação final, para fins de promoção, por merecimento, para a classe III da série de classes de Engenheiro.

Nº de Insc.	Nome	RG	Títulos	Class. final	Pontos
1	Ruyrílio Andreucci	7.512.646	0,3	1º	

Obs.: O servidor poderá requerer revisão dos pontos atribuídos aos títulos e da classificação final obtida, ao dirigente do órgão setorial de Recursos Humanos, no prazo de 3 dias úteis, contados da data desta publicação.

Comunicado
Considerando as disposições do artigo 5º da Lei Federal 8.666-93, atualizada pela Lei Federal 8.883-94, indicamos a seguir os pagamentos necessários ao desenvolvimento das atividades das unidades gestoras da Pasta que devem ser providenciados de imediato, visando assegurar condições para realizações dos programas desta Pasta bem como o apoio administrativo, cujo não cumprimento implicará em prejuízos de ordem interna e externa.

UGE Nº	PD Nº	VENCIMENTO	VALOR
240101	00544	15.12.98	2.000,00
240101	00545	15.12.98	4.000,00
240101	00546	15.12.98	2.897,00
240101	00547	15.12.98	986,00
240101	00549	15.12.98	1.000,00
240101	00550	16.12.98	249,00
240102	00278	16.12.98	2.000,00
240102	00279	17.12.98	717,00
240102	00280	17.12.98	320,00
240104	00909	15.12.98	2.347,97
240104	00928	18.12.98	1.294,12
240104	00929	18.12.98	2.449,31
240104	00930	18.12.98	2.418,70
240104	00931	18.12.98	682,31
240104	00932	18.12.98	207,90
240104	00933	18.12.98	9,15
240104	00934	18.12.98	1.273,03
240104	00935	18.12.98	1.478,34
240104	00936	18.12.98	1.108,22
240104	00937	18.12.98	811,11
240104	00938	18.12.98	1.089,00
240104	00939	18.12.98	336,09
240104	00940	18.12.98	101,52
240104	00941	18.12.98	604,26
240104	00942	18.12.98	1.361,04
240104	00943	18.12.98	1.361,04
240104	00944	18.12.98	1.361,04
240104	00945	18.12.98	1.361,04
240104	00946	18.12.98	1.361,04
240104	00947	18.12.98	60.064,69
240105	00443	15.12.98	485,67
240105	00444	15.12.98	414,33
240107	00252	15.12.98	315,81
240111	00150	15.12.98	15.056,80
Total			113.522,53

Meio Ambiente

Secretária: STELA GOLDENSTEIN
Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - Alto de Pinheiros
PABX: 3030-6000

Gabinete da Secretária

Resolução SMA 89, de 21-12-98
A Secretária do Meio Ambiente,
Considerando que todos tem direito ao Meio Ambiente equilibrado, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, como determina o artigo 225 da Constituição Federal.
Considerando que através da informação, todos os setores sociais possam atribuir mais importância aos bens, recursos e fatos naturais;
Considerando ainda a importância da construção de conhecimento ambiental que promova e desperte vocações profissionais, dirigidas à manutenção, conservação e preservação ambiental em todas as áreas do conhecimento;
Considerando a necessidade de promoção da educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente, resgatando a história do pensamento ecológico e das ações advindas da consciência ambiental;
Considerando a idéia da criação do Museu Mundial da Ecologia onde se possa reunir, sintetizar, debater, resgatar e expor as experiências, pesquisas, atividades e projetos desenvolvidos e realizados na área de Meio Ambiente para que as presentes e futuras gerações, conheçam, interpretem, se informem e se manifestem;
Considerando as vantagens que a rede Internet oferece em termos do desenvolvimento e aprimoramento de recursos educativos, da diminuição dos custos com publicações de documentos, da crescente facilidade de acesso a esta rede dos diversos setores da sociedade, bem como da abrangência internacional que permite,
Resolve:
Artigo 1º - Fica constituído Grupo de Trabalho , junto ao Gabinete do Secretário com a finalidade de implantar do Museu Virtual da Ecologia, como veículo do Museu Mundial da Ecologia,
Artigo 2º - O Grupo de Trabalho será responsável pelo estabelecimento de parcerias com os demais órgãos do Governo do Estado de interesses afins nesta atividade, além de propor os encaminhamentos necessários à obtenção de parcerias junto à iniciativa privada para as providências de infraestrutura e desenvolvimento do site,
Artigo 3º - O Grupo de Trabalho será responsável pela divulgação, construção e atualização permanente do espaço virtual, buscando recursos para sua manutenção junto às parcerias com os diversos órgãos e com a iniciativa privada.
Artigo 4º - O Grupo de Trabalho, sob a coordenação de Maria de Lourdes Rocha Freire - Geógrafa, SMA - RG. 7.226.579, será integrado pelos seguintes membros:
Ana Maria D. Luz - Educadora Ambiental - Relações Públicas - SMA - RG. 6.620.08
Carlos Alberto Dêgelo - Coordenador de Museus da Secretaria Estadual de Cultura RG. 5.558.485-8
Cléo Toledo Dias - Educadora Ambiental - Artista Plástica - SMA - RG. 5.731.129
Emílio Miguel Abellá - Presidente da Liga pela Ecologia Humana - Pioneiro Nacional de Ecologia - RG. W 603.710-Q
Enrique Svirski - Coordenador do PROAONG - SMA - RG. 22.883.749-2
* Fernando Dal Malin - Presidente da "Humanizar" - Publicitário - RG. V 143.890-H
Isabella Correa da Silva - Agrônoma - Fotógrafa - SMA - 3.443.227
Mario Albanese - Presidente da ADESF - Líder antifumo - RG. 1.194.397
Paolo Francesco Bruno - Eco-Ambientalista - RG. W 699.309-H
Rodrigo Dias Ferreira - Engenheiro - Analista de Sistema - SMA - RG. 52.685-D
Rosely Nakagawa - Museóloga - Ecologista - RG. 6.097.731
Rubens Matuck - Museólogo - Ecologista - Artista Plástico - RG. 5.505.028
Silvia Regina de Sousa - Analista de Sistema - Web Designer (PRODESP) - RG. 14.010.470
Artigo 5º - Os membros do Grupo de Trabalho exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições de seus respectivos cargos.
Artigo 6º - Os membros do Grupo de Trabalho, não pertencentes a estrutura da Secretaria do Meio Ambiente, não receberão pagamento pela sua participação nesta Comissão de Trabalho, salvo no caso de outras fontes de recursos.
Artigo 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação
Despacho Chefe de Gabinete, de 17-12-98
Autorizando,
José Porfírio de Souza, RG. nº12.124.391, Trabalhador Braçal, para residir no imóvel nº15, da Estação Experimental de Assis. PROCESSO SMA Nº46.473/94.
Cancelando,
a autorização anteriormente concedida a Gonçalo Bertulotti, RG nº5.543.200, Auxiliar Agropecuário, CLT, para residir no imóvel nº08, da

Estação Experimental de Luiz Antonio e, concomitantemente AUTORIZANDO a residir no imóvel nº06 da mesma Unidade. PROCESSO SAA-79.013/86

Departamento de Administração

Extrato de Contrato
1. Termo de Aditamento e Prorrogação
Contrato n. 15/98 - GS/MMA - Contratante: Secretaria do Meio Ambiente - Processo SMA-153/97 - II Volume - Contratada: Protran Engenharia S/C Ltda. - Valor: R\$ 21.405,00 - Assinatura: 11-12-98 - Objeto: Prestação de serviços de consultoria na elaboração do Relatório de Situação dos Recursos Hídricos (Relatório "0") - Prazo de vigência - Prorrogado pôr 03 meses - Parecer CJ-828/98.
Contrato n. 27/98 GS/MMA - Contratante: Secretaria do Meio Ambiente - Processo SMA-601/98 - Contratada: VEMAC Comércio e Serviços Ltda. - ME - Valor: 3.900,00 - Assinatura: 16-12-98 - Objeto: Locação de equipamentos de informática - Prazo de vigência: 02 meses - Parecer CJ-790/98.

Coordenadoria de Informações Técnicas, Documentação e Pesquisa Ambiental

Comunicado
Em obediência à resolução 5, de 24-4-97, publicada em 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, justificamos e indicamos, a seguir, os pagamentos que devem ser providenciados de imediato, para o bom andamento da Coordenadoria de Informações Técnicas, Documentação e Pesquisa Ambiental- CINP, cujo não cumprimento implicará em prejuízos à ordem interna.Tais pagamentos estão sendo efetuados, excluindo-se da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

Vencimento	PD	Valor
22.12.98	00231	439,52

Instituto de Botânica

Portaria IBT. 7/98
Dispõe sobre designação de Comissão de Vistoria de Obras dentro do Instituto de Botânica
O Diretor Geral do Instituto de Botânica, designa Comissão de Vistoria de Obras a Serem Realizadas no Instituto de Botânica, composta pelos seguintes membros: Sra. SANDRA REGINA PALMIERI, RG. 13.244.903, Assistente Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica, e CÉLIO IRINEU DAL SENO, RG. 12.131.441, Chefe da Seção de Administração Patrimonial, e CARLOS FERNANDO AGUIAR MEIRELLES, RG. 5.859.800-5, Assistente Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e de Proteção de Recursos Naturais

Despacho da Coordenadora, de 17-12-98
Autorizando a prorrogação , por mais 30 dias , do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria 12, de 07/08/98. Proc. SMA n º 61.007/98.(Publicado novamente por ter saído com incorreções).

Coordenadoria de Planejamento Ambiental

Portaria CPLA 36, de 10-12-98
Constitui Responsável pelo Contrato nº 016/98
O Coordenador da Coordenadoria de Planejamento Ambiental, Resolve:
Artigo 1º - Designar a funcionária IRACY XAVIER DA SILVA, RG 5.408.457-X, para acompanhar a execução do Contrato nº 016/98 - Processo nº 7119/98, que tem como objeto o Projeto Diagnóstico e Sistema de Gestão Ambiental da APA Várzea do Rio Tietê.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Extrato do 2º Termo Aditivo
PROCESSO 7028/98
CONTRATO N. 06/98
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE / COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL
CONTRATADA: PLAMARC COMUNICAÇÕES LTDA
CLÁUSULA RETIFICADA: INCISO 17.1 DA CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PRAZO DE VALIDADE: 150 (CENTO E CINCOENTA) DIAS - INCISO 13.1 DA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORMA DE PAGAMENTO: 3 FASES DE ACORDO COM O CRONOGRAMA
ASSINATURA: 13/10/98
Extrato do 3º Termo Aditivo
PROCESSO 7028/98
CONTRATO N. 06/98
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE / COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL
CONTRATADA: PLAMARC COMUNICAÇÕES LTDA
CLÁUSULA RETIFICADA: INCISO 17.1 DA CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PRAZO DE VALIDADE: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS - INCISO 13.1 DA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORMA DE PA-

GAMENTO: 3 FASES DE ACORDO COM O CRONOGRAMA
ASSINATURA: 21/10/98
Extrato do 2º Termo Aditivo
PROCESSO 7094/98
CONTRATO N. 020/96
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE / COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL
CONTRATADA: TONANNI/NAC NATURA
CLÁUSULA RETIFICADA: INCISO 2.4 DA CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO: 22 (VINTE E DOIS) MESES- INCISO 8.5 DA CLÁUSULA OITAVA - FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME CRONOGRAMA
ASSINATURA: 18/04/98
Extrato do 3º Termo Aditivo
PROCESSO 7094/98
CONTRATO N. 020/96
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE / COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL
CONTRATADA: TONANNI/NAC NATURA
CLÁUSULA RETIFICADA: INCISO 2.4 DA CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES- INCISO 8.5 DA CLÁUSULA OITAVA - FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME CRONOGRAMA
ASSINATURA: 03/09/98
Extrato do 4º Termo Aditivo
PROCESSO 7094/98
CONTRATO N. 020/96
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE / COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL
CONTRATADA: TONANNI/NAC NATURA
CLÁUSULA RETIFICADA: INCISO 2.4 DA CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO: 25 (VINTE E CINCO) MESES- INCISOS 8.1 E 8.5 DA CLÁUSULA OITAVA - VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.770.000,00 E FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME CRONOGRAMA
ASSINATURA: 10/11/98
Extrato do 3º Termo Aditivo
PROCESSO 7038/97
CONTRATO N. 05/97
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE / COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL
CONTRATADA: CONSTRUTORA VARCA SCATE-NA
CLÁUSULAS RETIFICADAS: INCISO 2.4 DA CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DO CONTRATO: 14 (CATORZE) MESES E 18 (DEZOITO) DIAS - INCISOS 9.1 E 9.5 DA CLÁUSULA OITAVA - VALOR: R\$ 10.668.409,86 - SUB-ITEM 9.1 DA CLÁUSULA NONA
PLANILHA DE PREÇOS
ASSINATURA: 04/11/98
Extrato do 1º Termo Aditivo
PROCESSO 7008/96
CONTRATO N. 07/97
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE / COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL
CONTRATADA: EQUIPE DE ARQUITETOS LTDA
CLÁUSULAS RETIFICADAS: INCISO 8.1 DA CLÁUSULA OITAVA - PRAZO 13 (TREZE) MESES E 14 (CATORZE) DIAS CONTADOS DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO - INCISO 3.1 DA CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE PAGAMENTO
ASSINATURA: 10/11/98

Transportes Metropolitanos

Secretário: CLAUDIO DE SENNA FREDERICO
Av. Paulista, 402 - Bela Vista - Fone: 288-8368

Coordenadoria de Transporte Coletivo

Comunicado
Coleta de Informações para Estudo de Transporte Complementar Alternativo Metropolitano de Passageiros de acordo com os comunicados STM, de 28-8-98, 12-9-98 e 15-9-98.
A Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos comunica aos interessados que até o presente as Fichas de Informações abaixo protocoladas na EMTU-SP, foram desqualificadas conforme motivo a seguir:
1. Interessado encaminhou Ficha de Informações ou documentos fora de prazo;
2. Veículo declarado de propriedade diferente do Interessado ou não declarou veículo, exceto comprovadamente financiado em nome do cônjuge ou financiamento em nome do Interessado em que a instituição financeira não permite mudança de nome do RENAVAM;
3. Interessado não comprovou justificativa ou não respondeu solicitação ou não atendeu convocação da EMTU-SP;
5. Interessado é menor de 21 anos exceto emancipado ou possui categoria da CNH inferior à D;
6. Interessado enviou cópia de documento adulterada ou ilegível ou rasurada;
7. Correspondência da EMTU-SP ao Interessado devolvida pelos Correios.
Os demais interessados estão em processo de avaliação, não estando autorizados a operar qualquer serviço no âmbito estadual.